



Processo nº	1.548-2/2020
Interessados	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Valter Kuhn
Advogados	Rony de Abreu Munhoz – OAB/MT 11.972 Ivan Schneider – OAB/MT 15.345 Seonir Antônio Jorge – OAB/MT 23.002 Jéssica Christye San Martín Maciel – OAB/MT 21.562 Michael César Barbosa Costa – OAB/MT 19.131/E
Assunto	Tomada de Contas Ordinária Recurso Ordinário - 71.901-3/2021
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Data do Julgamento	27-9-2022 – Plenário Presencial

### ACÓRDÃO Nº 367/2022 – PP

**Resumo:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 497/2021-TP. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.548-2/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer 5.774/2021 do Ministério Público de Contas, em: **I) conhecer** o presente Recurso Ordinário (ID 71.901-3/2021) interposto por Valter Kuhn, ex-Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, em face do Acórdão nº 497/2021-TP; e, **II) no mérito, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, **mantendo-se** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, em Substituição Legal ao Presidente, Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI; ANTONIO JOAQUIM, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



**Publique-se.**

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2022.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Presidente em Substituição Legal

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas